



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Agência de Inovação da UENF

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE SELEÇÃO AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - 02/2026 CONCESSÃO DE BOLSAS EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA PERMANENTE DE PESQUISA SOBRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1) INTRODUÇÃO

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, por intermédio de sua Agência de Inovação, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo seletivo destinado ao preenchimento de 7 (sete) bolsas em apoio às atividades do Programa Permanente de Pesquisa sobre o Estado do Rio de Janeiro, do Fórum de Reitores de Instituições Públicas do Estado do Rio de Janeiro – FRIPERJ, conforme as condições e critérios estabelecidos neste instrumento.

1.1. Fundamentação Legal

- Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 210, § 9º;
- Lei Complementar nº 219, de 6 de junho de 2024, alterada pela Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2024;
- Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026);
- Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

1.2. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros para a execução deste Edital são da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 638, cuja execução tramita no Processo SEI nº 260002/003152/2026, em atendimento às tratativas constantes do Processo SEI nº 120001/000153/2026.

2) OBJETIVO

O presente processo seletivo visa atender à Emenda Individual Impositiva nº 638, prevista no inciso I do §9º do art. 210 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, apresentada por parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) durante o processo de apreciação e votação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

Ressalta-se que a referida emenda possui execução orçamentária e financeira obrigatória, nos termos da legislação vigente, ressalvadas apenas as hipóteses de impedimento de ordem técnica devidamente caracterizadas.

São elegíveis ao presente processo seletivo profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, com vistas à composição da equipe de pesquisadores do Programa Permanente de Pesquisa sobre o Estado do Rio de Janeiro, desenvolvido pelo Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ)

3) DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O presente edital visa a seleção de interessados para a concessão de 7 (sete) bolsas de pesquisa para atender o Programa Permanente de Pesquisa sobre o Estado do Rio de Janeiro.

3.1. QUADRO GERAL DE VAGAS

As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Item	Modalidade / Perfil	Vagas	Valor Mensal	Carga Horária semanal	Local de Atuação
3.1.1	Coordenador(a) Institucional	01	R\$ 6.000,00	20h	Rio de Janeiro
3.1.2	Pesquisador (a) I - História	01	R\$ 8.000,00	30h	Rio de Janeiro
3.1.3	Pesquisador(a) II - Ciências Econômicas	01	R\$ 7.000,00	25h	Rio de Janeiro
3.1.4	Pesquisador(a) III - Contabilidade Pública	01	R\$ 4.000,00	15h	Rio de Janeiro
3.1.5	Pesquisador(a) IV - Governança Pública	01	R\$ 5.000,00	20h	Rio de Janeiro
3.1.6	Pesquisador(a) V - Governança Pública	01	R\$ 5.000,00	20h	Campos dos Goytacazes
3.1.7	Pesquisador(a) VI - Geografia	01	R\$ 5.000,00	20h	Rio de Janeiro

3.2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES POR PERFIL

Os detalhes, exigências e escopo de trabalho de cada perfil estão descritos nos quadros a seguir. O atendimento aos requisitos obrigatórios é de caráter eliminatório.

PERFIL 1: Coordenador(a) Institucional (Item 3.1.1)

Categoria	Detalhamento
Requisitos Obrigatórios	• Ser Professor do quadro permanente da UENF; • Estar vinculado a programa de pós-graduação; • Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 10 anos em coordenação, gestão institucional ou gestão de projetos; • Ter experiência em articulação com órgãos públicos e/ou instituições de ensino e pesquisa; • Comprovar capacidade de articulação e trabalho colaborativo em equipes multidisciplinares.

Atividades a serem desenvolvidas	• Coordenar técnica e cientificamente a execução do projeto, assegurando o cumprimento dos objetivos, metas e cronograma estabelecidos. • Planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas equipes de pesquisa, promovendo a integração entre os diferentes eixos temáticos. • Articular institucionalmente os pesquisadores, as universidades parceiras e os demais órgãos e instituições envolvidos no projeto. • Supervisionar a elaboração dos produtos técnicos, científicos e institucionais decorrentes da pesquisa, assegurando sua qualidade metodológica. • Coordenar reuniões técnicas, oficinas e seminários de acompanhamento da pesquisa. • Promover a divulgação científica e institucional dos resultados da pesquisa. • Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e o relatório final de execução do projeto.
Resultados Esperados	• Coordenação e integração das equipes de pesquisa, garantindo a execução articulada dos diferentes eixos temáticos. • Organização e realização de reuniões técnicas, seminários e eventos de divulgação científica. • Produção de documento consolidado contendo diagnóstico integrado sobre o Estado do Rio de Janeiro, reunindo os resultados das diferentes áreas de pesquisa.

PERFIL 2: Pesquisador(a) I - História (Item 3.1.2)

Categoria	Detalhamento
Requisitos Obrigatórios	• Ter nível superior completo em História; • Possuir título de Doutorado em História ou áreas correlatas; • Possuir produção científica (artigos, relatórios ou projetos) sobre a história e economia do Rio de Janeiro; • Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 10 anos na área; • Comprovar capacidade de articulação e trabalho colaborativo em equipes multidisciplinares.

Atividades a serem desenvolvidas	• Pesquisa histórica e bibliográfica, com a contextualização histórica dos estudos sobre o desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro e suas dinâmicas conceituais; • Análise do desempenho econômico do estado do Rio de Janeiro considerando as articulações históricas entre estado e cidade do Rio de Janeiro, que demonstram que as decisões políticas afetam a economia; • Cruzamento de fontes primárias (documentos de época; indicadores socioeconômicos, entre outros).
Resultados Esperados	• Produzir um relatório crítico sobre a história de capitalidade do estado do Rio de Janeiro e as articulações entre a cidade e o estado e suas consequências para o desenvolvimento socioeconômico do estado do Rio de Janeiro, a partir de transferência da Capital Federal para Brasília, em 1960.

PERFIL 3: Pesquisador(a) II – Ciências Econômicas (Item 3.1.3)

Categoria	Detalhamento
Requisitos Obrigatórios	• Ter nível superior completo em Ciências Econômicas ou áreas correlatas; • Ter, ao menos, título de Mestrado em Economia e/ou áreas afins; • Possuir produção acadêmica na área; • Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 10 anos em atividades que exijam ensino superior em Economia ou afins; • Comprovar capacidade de articulação em equipes multidisciplinares.
Atividades a serem desenvolvidas	• Organizar bases de dados socioeconômicos sobre o estado do Rio de Janeiro e seus municípios; • Elaborar análises sobre a situação econômica e social do estado do Rio de Janeiro; • Participar das reuniões técnicas, oficinas e seminários de acompanhamento da pesquisa, quando requisitado pelo Coordenador Institucional.
Resultados Esperados	• Divulgação dos dados socioeconômicos do estado do Rio de Janeiro no site do FRIPERJ; • Elaboração de um diagnóstico socioeconômico do estado do Rio de Janeiro e suas 8 regiões de governo

PERFIL 4: Pesquisador(a) III - Contabilidade Pública (Item 3.1.4)

Categoria	Detalhamento
Requisitos Obrigatórios	• Ter nível superior completo em Contabilidade, com CRC ativo; • Possuir título de Mestrado em Ciências Contábeis ou área correlata; • Possuir produção acadêmica na área; • Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 anos em atividades que exijam ensino superior em Ciências Contábeis ou afins.
Atividades a serem desenvolvidas	• Analisar as mudanças decorrentes da reforma tributária para o estado do Rio de Janeiro; • Participar das reuniões técnicas, oficinas e seminários de acompanhamento da pesquisa, quando requisitado pelo Coordenador Institucional.
Resultados Esperados	• Elaboração de um relatório analítico sobre as mudanças decorrentes da Reforma Tributária para o estado do Rio de Janeiro.

PERFIL 5: Pesquisador(a) IV - Governança Pública (Item 3.1.5)

Categoria	Detalhamento
Requisitos Obrigatórios	• Ser servidor do quadro permanente da UFRJ; • Ter nível superior completo em Administração Pública ou de Empresas ou áreas correlatas; • Possuir Pós-Graduação em Administração Pública ou Gestão Pública; • Ter conhecimento comprovado em metodologias/ferramentas de gestão de projetos científicos ou inovação; • Ter conhecimento em elaboração e acompanhamento de cronogramas, indicadores e relatórios técnicos; • Possuir conhecimento intermediário ou avançado em planilhas eletrônicas para controle de dados. • Possuir conhecimento intermediário ou avançado em Softwares Estatísticos.

Atividades a serem desenvolvidas	• Mapear modelos de governança adotados pelos órgãos estaduais. • Produzir análises comparativas entre modelos de governança adotados em diferentes estados. • Identificar boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis ao contexto do Estado do Rio de Janeiro; • Elaborar propostas de aprimoramento da governança pública estadual; • Auxiliar no desenvolvimento do projeto “FRIPERJ: Um projeto permanente de extensão e pesquisa sobre o estado do Rio de Janeiro”, de autoria da UFRRJ; • Participar das reuniões técnicas, oficinas e seminários de acompanhamento da pesquisa, quando requisitado pelo Coordenador Institucional.
Resultados Esperados	• Documento Técnico com Diretrizes para o Fortalecimento da Governança Estadual do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PERFIL 6: Pesquisador(a) V - Governança Pública (Item 3.1.6)

Categoria	Detalhamento
Requisitos Obrigatórios	• Ser servidor do quadro permanente da UENF; • Ter nível superior completo em Administração Pública ou de Empresas ou áreas correlatas; • Possuir Pós-Graduação em Administração Pública ou Gestão Pública; • Ter conhecimento comprovado em metodologias/ferramentas de gestão de projetos científicos ou inovação; • Ter conhecimento em elaboração e acompanhamento de cronogramas, indicadores e relatórios técnicos; • Possuir conhecimento intermediário ou avançado em planilhas eletrônicas para controle de dados. • Ter disponibilidade para atuar eventual e presencialmente na cidade do Rio de Janeiro, inclusive aos finais de semana, quando convocado(a) pela coordenação institucional do projeto.

Atividades a serem desenvolvidas	• Mapear as estruturas de inovação das instituições integrantes do FRIPERJ, tais como Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), incubadoras, parques tecnológicos, ambientes promotores de inovação e políticas institucionais de inovação; • Levantar informações sobre propriedade intelectual, transferência de tecnologia e parcerias de pesquisa, desenvolvimento e inovação das instituições integrantes do FRIPERJ; • Participar das reuniões técnicas, oficinas e seminários de acompanhamento da pesquisa, quando requisitado pelo Coordenador Institucional; • Auxiliar o Coordenador Institucional nas demandas internas relacionadas a este edital, tais como elaboração de planilhas de controle e acompanhamentos e processos no SEI-RJ, visando o cumprimento dos objetivos, metas e cronograma estabelecidos. • Apoiar a elaboração do relatório final integrado da pesquisa.
Resultados Esperados	Relatório técnico sobre as estruturas de inovação das instituições integrantes do FRIPERJ.

PERFIL 7: Pesquisador(a) VI - Geografia (Item 3.1.7)

Categoria	Detalhamento
Requisitos Obrigatórios	• Possuir título de Doutor(a) em Geografia ou áreas afins • Experiência comprovada em pesquisas sobre dinâmica territorial, mobilidade espacial da população, urbanização e processos metropolitanos voltados ao estado do Rio de Janeiro • Conhecimento em metodologias de pesquisa quantitativas e qualitativas aplicadas à Geografia Humana;
Atividades a serem desenvolvidas	• Compilar e organizar os dados do Censo Demográfico de 2022; • Participar das reuniões técnicas, oficinas e seminários de acompanhamento da pesquisa, quando requisitado pelo Coordenador Institucional.
Resultados Esperados	• Elaboração de um relatório analítico sobre a mobilidade nas diferentes regiões do estado do Rio de Janeiro

4) DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos candidatos será conduzida por Comissão Julgadora designada para este fim e compreenderá até 2 (duas) etapas

avaliativas, a depender do perfil da vaga pleiteada.

4.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O certame será constituído pelas seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- Etapa 1 – Análise Documental e Curricular: Consiste na aferição do atendimento aos requisitos obrigatórios e na valoração objetiva do currículo (barema), mediante estrita comprovação documental.
- Etapa 2 – Entrevista: Avaliação técnica e da trajetória acadêmica/profissional dos candidatos pré-selecionados na Etapa 1. As entrevistas serão realizadas de forma remota, no dia definido no cronograma do processo seletivo.

Quadro 2: Etapas de Seleção por Perfil

Perfil / Item	Etapa 1 (Análise Curricular)	Etapa 2 (Entrevista)
3.1.1 - Coordenador(a) Institucional	Obrigatória (Fase Única)	Não se aplica
3.1.2 - Pesquisador(a) I — História	Obrigatória	Obrigatória
3.1.3 - Pesquisador(a) II - Ciências Econômicas	Obrigatória	Obrigatória
3.1.4 - Pesquisador(a) III - Contabilidade Pública	Obrigatória	Obrigatória
3.1.5 - Pesquisador(a) IV - Governança Pública	Obrigatória	Obrigatória
3.1.6 - Pesquisador(a) V - Governança Pública	Obrigatória	Obrigatória
3.1.7 - Pesquisador(a) VI - Geografia	Obrigatória	Obrigatória

(Nota: Para o item 3.1.1, a nota final será constituída exclusivamente pela pontuação da Etapa 1, redimensionada para a escala de 100 pontos).

4.2 DA ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

Esta etapa visa a aferição da Formação Acadêmica, da Experiência Profissional e da Produção Científica e Técnica na área de aderência à vaga, perfazendo a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

ATENÇÃO: A atribuição de pontos aos itens previstos no barema está peremptoriamente condicionada à apresentação de documentação comprobatória hábil e idônea. Informações autodeclaradas no currículo que não estiverem acompanhadas dos respectivos comprovantes (diplomas, certificados, declarações institucionais com timbre e assinatura, cópias de publicações ou congêneres) serão sumariamente desconsideradas para fins de pontuação.

Os candidatos que não lograrem êxito na comprovação documental dos requisitos mínimos obrigatórios (elencados no item 3.2 deste edital) serão automaticamente desclassificados do certame.

A avaliação seguirá os parâmetros objetivos discriminados no Quadro 3:

Quadro 3: Barema de Análise Curricular (Máximo de 60 pontos)

Eixo de Avaliação	Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
A. Formação Acadêmica (Máximo: 20 pontos)	Pós-Doutorado concluído ou em andamento na área de atuação	5,0 por título	10,0
	Doutorado concluído ou em andamento na área de atuação	4,0 por título	4,0
	Mestrado concluído ou em andamento na área de atuação	3,0 por título	3,0
	Curso de Especialização na área de atuação	1,5 por título	3,0
B. Experiência em atividades de Pesquisa (Máximo: 20 pontos)	Coordenação ou coordenação de projetos na temática do estado do Rio de Janeiro	2,0 por projeto	6,0
	Consultoria visando à formulação de estratégias de desenvolvimento sobre o RJ	2,0 por consultoria	6,0
	Organização de eventos acadêmicos sobre o estado do RJ	1,0 por evento	3,0
	Palestras e comunicação oral em eventos acadêmicos sobre o RJ	1,0 por palestra	3,0
	Coordenação de Linha/Grupos de Pesquisa sobre o RJ	1,0 por grupo/linha	1,0
	Participação em Linha/Grupos de Pesquisa sobre o RJ	1,0 por grupo/linha	1,0
C. Produção Científica e Técnica (Máximo: 20 pontos)	Produção de artigos e livros sobre temas relativos ao RJ	2,5 por publicação	10,0
	Produção de notas técnicas referentes a questões específicas do RJ	2,0 por nota	6,0
	Organização de livros e/ou dossiês temáticos relativos ao RJ	2,0 por obra	4,0
TOTAL MÁXIMO DA ETAPA 1			60 PONTOS

*Obs: Serão convocados para a Etapa 2 (Entrevista) os candidatos com as maiores pontuações na Etapa 1, em número equivalente a até 3 (três) vezes o quantitativo de vagas estabelecido para cada perfil.

4.3. DA ETAPA 2: ENTREVISTA

A entrevista remota, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. A banca examinadora avaliará o domínio técnico, a trajetória profissional e as competências comportamentais do candidato.

Serão atribuídas pontuações de acordo com os seguintes critérios de julgamento:

Quadro 4: Critérios de Avaliação da Entrevista

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Desenvolvimento prévio de estudos e trabalhos relevantes sobre o estado do Rio de Janeiro.	Até 10 pontos
2. Capacidade analítica, clareza e objetividade comunicativa.	Até 10 pontos
3. Interesse demonstrado pelo projeto e alinhamento com as atividades propostas.	Até 10 pontos
4. Adaptabilidade, organização, ética profissional e disponibilidade de tempo para o trabalho.	Até 10 pontos
TOTAL MÁXIMO DA ETAPA 2	40 PONTOS

4.4. DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Nota Final (NF) dos candidatos concorrentes aos perfis 3.1.2 a 3.1.7 será apurada por meio do somatório das notas obtidas nas Etapas 1 e 2 (NF = Pontuação Curricular + Pontuação Entrevista), atingindo o limite máximo de 100 (cem) pontos.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, visando a ampla concorrência, a celeridade e a transparência do certame.

As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 17 e 24 de julho. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo estipulado, tampouco documentações enviadas de forma fragmentada.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico online, disponível no link <https://forms.gle/W3manynv2BgLomud7>, e realizar o upload (envio) de toda a documentação comprobatória exigida, em formato pdf.

5.1 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E COMPROBATÓRIA

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos listados a seguir, correspondentes às exigências de formação e experiência do perfil pleiteado (constantes no item 3.2), bem como os comprovantes para pontuação na análise curricular (Barema constante no item 4.2).

ATENÇÃO: Todos os arquivos devem estar perfeitamente legíveis, exclusivamente em formato PDF, limitados ao tamanho máximo estabelecido no formulário e nomeados de forma a identificar o seu conteúdo e o nome do candidato (Exemplo: Nome_Sobrenome_CurriculoLattes.pdf).

A. Identificação e Currículo (Obrigatório para todos os perfis):

- Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou Identidade Profissional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Currículo Lattes atualizado no mês de junho de 2026 ou posteriormente, em formato PDF, exportado diretamente da Plataforma Lattes/CNPq.
- Declaração de disponibilidade de carga horária para atuar na bolsa (modelo no anexo A)..

B. Comprovação de Formação Acadêmica (Conforme a exigência mínima do perfil e para pontuação no Barema):

- Perfis 3.1.1 a 3.1.7: Diploma(s) de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) emitido(s) por instituição reconhecida pelo MEC. Declarações de conclusão de curso serão aceita desde que não contenham pendências;

C. Comprovações Específicas de Vínculo e Registro (Apenas para perfis com esta exigência):

- Perfil 3.1.1, 3.1.5 e 3.1.6: Declaração oficial expedida pela instituição comprovando pertinência ao quadro permanente;
- Perfil 3.1.1: Comprovação de vínculo ativo com Programa de Pós-Graduação;
- Perfil 3.1.4: Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo respectivo conselho, comprovando CRC ativo.

D. Comprovação de Experiência em Atividades de Pesquisa (Para comprovar os anos mínimos exigidos no perfil e/ou pontuação no Barema):

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a folha de identificação civil e as páginas dos respectivos contratos de trabalho; OU
- Cópias de contratos de prestação de serviços ou termos de outorga/bolsas; OU
- Declarações originais expedidas por setor de Recursos Humanos, coordenações, chefia ou direção de instituições públicas/privadas, em papel timbrado, devidamente assinadas, com descrição expressa do cargo, atividades desenvolvidas e o período exato de atuação (início e fim).

E. Comprovação de Produção e Atividades para o Barema (Exclusivo para pontuação na Etapa 1):

- Artigos e Notas Técnicas: Cópia da primeira página da publicação, na qual constem obrigatoriamente: autoria, título e identificação do periódico/órgão ou DOI;
- Livros e Dossiês: Cópia da capa, ficha catalográfica (com registro ISBN) e índice/sumário comprovando a organização ou autoria;
- Eventos e Palestras: Certificados, diplomas ou declarações oficiais de organização, participação ou ministração (contendo carga horária e/ou título da fala);
- Grupos de Pesquisa, Projetos ou Consultorias: Declaração institucional de participação/coordenação ou espelho atualizado do Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP/CNPq).

5.2. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que todos os documentos inseridos no formulário estejam legíveis e completos. Documentos rasurados, corrompidos ou ilegíveis não serão considerados para análise.
- A Comissão Julgadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- A apresentação de documentação falsa ou inexata implicará, a qualquer tempo, na eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

5.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Os dados pessoais coletados no âmbito deste edital, incluindo documentos de identificação, currículo, comprovantes de formação e experiência profissional, serão tratados pela UENF exclusivamente para as finalidades de inscrição, análise curricular, entrevista, classificação, convocação e execução do Termo de Compromisso da bolsa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

O acesso aos dados será restrito à Comissão Julgadora, à Agência de Inovação e aos setores administrativos diretamente envolvidos na execução deste Edital, sendo vedado o compartilhamento com terceiros para finalidades distintas das previstas neste item. Os dados dos candidatos não selecionados serão conservados pelo prazo necessário ao atendimento de eventuais recursos e obrigações legais, sendo descartados ou anonimizados após esse período, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

6. DO CRONOGRAMA

As etapas do presente processo seletivo obedecerão ao cronograma estipulado no Quadro 6, resguardando-se à Comissão Julgadora o direito de alterá-lo, havendo necessidade e conveniência, mediante prévia e ampla divulgação nos canais oficiais da UENF.

Quadro 6: Cronograma de Atividades do Processo Seletivo

Etapas e Eventos	Datas
Publicação do Edital e Abertura das Inscrições	17 de julho/26
Período de Inscrições e Envio de Documentação (Online)	17 a 24 de julho/26
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 1 (Análise Curricular / Barema)	28 de julho/26
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 1 (Análise Curricular / Barema)	até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado Final da Etapa 1 e Convocação para a Etapa 2 (Entrevistas)	29 de julho/26
Realização das Entrevistas (Etapa 2)	30 de julho/26
Divulgação do Resultado Preliminar Final	31 de julho/26
Prazo para Interposição de Recurso (Resultado Final)	até 24h após a divulgação resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	3 de agosto/26

Convocação, Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Dados Bancários do Banco Bradesco.	04 a 05 de agosto/26
Início Previsto das Atividades dos Bolsistas	10 de agosto

6.1. DAS DISPOSIÇÕES DO CRONOGRAMA

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo.
- Os horários específicos para a realização das entrevistas (Etapa 2) serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. O não comparecimento no dia e horário estipulados implicará em eliminação automática.
- Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado pela Comissão Julgadora na mesma data de divulgação do respectivo resultado preliminar, não sendo aceitos recursos fora do prazo estipulado no Quadro 6 ou enviados por outro meio.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 Diante da a necessidade de assegurar a adequada condução do processo de seleção submetida a este edital, fica designado para realizar a análise técnica, julgamento e classificação dos bolsistas.

I - David Maciel de Mello Neto - ID Funcional: 5139314-0;

II - Shirlena Campos de Souza Amaral - ID Funcional: 4189756-0;

III - Romeo e Silva Neto - (Membro Externo).

7.2 - A participação na Comissão Avaliadora será considerada prestação de relevante serviço público, não ensejando qualquer espécie de remuneração adicional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A concessão da bolsa de pesquisa não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) não se caracterizando como contraprestação de serviços ou relação de natureza trabalhista.

8.2. A UENF reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza por parte dos candidatos inscritos.

8.3. A UENF e a Comissão Julgadora não se responsabilizam por inscrições, envio de documentações ou interposição de recursos não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão, congestionamento de linhas de transmissão de dados, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem tecnológica que impossibilitem a efetivação das comunicações e transferências de dados nos prazos estipulados.

8.4. É condição estritamente obrigatória para a implementação da bolsa que todos os candidatos aprovados e convocados possuam cadastro prévio, ativo e liberado como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) no exato momento da entrega de documentos e convocação.

8.5. O ato de inscrição implica o conhecimento prévio e a aceitação irrestrita e tácita, por parte do candidato, de todas as normas, regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus eventuais anexos.

8.6. Ao término do período de vigência da bolsa, todos os bolsistas deverão apresentar um relatório final de pesquisa, evidenciando os achados e as atividades desenvolvidas, em estrita observância aos resultados esperados estipulados para cada perfil neste Edital.

8.7 Quaisquer dúvidas, pedidos de esclarecimento ou solicitações de informações complementares referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail friperj@uenf.br

8.8. Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Edital serão analisados e resolvidos de forma soberana pela Comissão Julgadora e pela Agência de Inovação da UENF..

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2026.

Rosana Rodrigues
Reitora da UENF

ANEXO A - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, [NOME COMPLETO], brasileiro(a), portador(a) do CPF nº [CPF], DECLARO, para os devidos fins, que possuo disponibilidade de carga horária de _____ horas para desenvolver as atividades inerentes à bolsa de pesquisa oriunda da Emenda Individual Impositiva nº 638 para o exercício de 2026 e vinculada ao Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ).

Comprometo-me a cumprir a carga horária estabelecida para a bolsa, bem como todas as atividades previstas no respectivo plano de trabalho, observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade no desempenho das funções.

Declaro, ainda, que:

() SOU SERVIDOR PÚBLICO do [órgão/entidade] _____, ocupante do cargo _____, lotado na _____, e as atividades relacionadas à referida bolsa serão desempenhadas de forma compatível com minhas atribuições funcionais, sem prejuízo ao regular exercício do cargo público, observadas as normas institucionais aplicáveis e a legislação vigente.

() NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

[Cidade/XX], ____ de _____ de 2026.

Assinatura via gov.br ou certificado digital

Campos dos Goytacazes, 17 julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 17/07/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **136921446** e o código CRC **AFB113CD**.

Referência: Processo nº SEI-260002/003152/2026

SEI nº 136921446

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br